

FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS – FMP
EDITAL – PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2023

O Diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS - FMP**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei nº 9.394 de 20/12/96 e demais normas aplicáveis, e nos termos do presente Edital, faz saber que realizará o presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas existentes no primeiro período do segundo semestre de 2023 do curso de graduação em Medicina, utilizando o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas edições nele especificadas.

1. DA MODALIDADE DE INGRESSO

1.1. Para ingresso no curso de graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Petrópolis – FMP de que trata este Edital, o presente Processo Seletivo, utilizará, exclusivamente, o aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado nos anos de 2020, 2021 ou 2022.

1.2. Para o presente Processo Seletivo do 2º Semestre de 2023, será obedecido o seguinte Calendário:

EVENTOS	Período	Local
Inscrições	02/05/2023 a 30/05/2023	www.unifase-rj.edu.br
Resultado	02/06/2023	www.unifase-rj.edu.br
Matrícula	05 e 06/06/2023	Secretaria/Protocolo Campus Barão

2. DO CURSO E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. O curso de graduação em **Medicina** foi autorizado pelo Decreto nº 61.169, de 17/08/1967 e reconhecido pelo Decreto nº 72.075, de 10/04/73, publicado no D.O.U. de 11/04/73, às fls. 3.531, e pela Portaria SERES/MEC nº 197, de 09/03/2021, publicada no DOU nº 48, de 12/03/2021.

Em relação ao ciclo avaliativo do SINAES, o curso de **Medicina** possui os seguintes conceitos: CPC 3; ENADE 3; CC 4, no processo de Renovação de Reconhecimento. A FMP obteve a nota 3 no IGC/2019 e Conceito Institucional 5 (máximo) no processo de Recredenciamento junto ao MEC.

2.2. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para o curso de graduação em Medicina, para ingresso no segundo semestre de 2023, a iniciar-se em 07 de agosto de 2023 de acordo com o Calendário Escolar, conforme tabela a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS ENEM	TOTAL
MEDICINA	Integral	04*	04

2.3. O número de vagas disponível até a publicação do presente Edital poderá ser acrescido de outras, em caso de disponibilidade de vaga(s) superveniente(s).

2.4. A Instituição poderá oferecer carga horária na modalidade a distância no curso ofertado por este Edital, em conformidade com a legislação aplicável.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições serão efetuadas no respectivo período fixado no calendário, somente pela Internet, com o preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, disponível na página institucional <http://www.unifase-rj.edu.br>, conforme disposto no item 1.2.
- 3.2** Para obtenção de informações sobre o Processo Seletivo, o candidato poderá entrar em contato através do telefone (24) 2244-6471 ou pelo endereço eletrônico vestibular@unifase-rj.edu.br.
- 3.3** No ato da inscrição, o candidato preencherá o Requerimento de Inscrição com seus dados pessoais, conforme constem em seu documento de identidade, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
- 3.4** Para efeitos de classificação, o candidato informará, no ato da inscrição, o ano da edição do ENEM que deseja utilizar, bem como o respectivo número de inscrição no Exame.
- 3.5** O candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), até o vencimento, em qualquer agência bancária, através de boleto bancário que será gerado no ato da inscrição pela Internet. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS NA SECRETARIA DA FMP.**
- 3.6** A inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo. Tampouco serão concedidas isenções de inscrição.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1** A inscrição somente será confirmada após confirmação do pagamento pelo banco.
- 4.2** As notas da edição do ENEM serão obtidas a partir do número do CPF, informado pelo candidato, junto ao INEP/MEC. A FMP fica desde já autorizada pelo candidato, a obter a referida nota.
- 4.3** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto do ano da edição do ENEM a ser utilizado e do número do seu CPF.
- 4.4** Caso o número do CPF informado seja inválido ou haja incidência da nota zero em alguma das provas da edição do ENEM escolhida, o candidato será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 4.5** A FMP não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet **NÃO RECEBIDAS**, por quaisquer motivos, sejam de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou procedimento indevido dos usuários que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6** A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas ao Processo Seletivo disponíveis no site www.unifase-rj.edu.br, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no ato da inscrição e acompanhamento do resultado sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** Os candidatos, com média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da nota máxima atribuível, serão ordenados segundo a ordem decrescente da média aritmética de suas notas da prova objetiva e da prova de redação obtidas na edição do ENEM escolhida; em caso de empate nessa média, em ordem decrescente da nota de redação e, finalmente, em ordem decrescente de idade.

6. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

- 6.1.** O candidato será comunicado do resultado do Processo Seletivo através da página institucional www.unifase-rj.edu.br.

- 6.2.** O candidato com classificação posterior ao número de vagas ofertado será inserido em Lista de Espera e poderá ser convocado para matrícula na ocorrência de vagas não preenchidas ou supervenientes.

- 6.2.1.** Serão convocados quantos candidatos forem necessários para o preenchimento das vagas, observada a ordem de classificação.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos classificados far-se-á em uma única fase obrigatória, a ser realizada diretamente na Secretaria da FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS.

7.1.1 Os candidatos classificados deverão acessar o site da FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS (www.unifase-rj.edu.br) ou entrar em contato por meio do telefone (24-22446464), a fim de tomar ciência da documentação necessária para efetivação da matrícula.

7.1.2. O candidato que não cumprir esta etapa, nas datas estabelecidas no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga.

7.2. Somente poderão matricular-se os candidatos convocados que tiverem concluído o Ensino Médio e apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem a Declaração de Matrícula no 3º ano do Ensino Médio, comprovando que a data da sua conclusão (mês/ano) ocorrerá anteriormente ao início do período letivo do curso de graduação.

7.3 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 1 (uma) cópia;
- Documento de Identidade com foto, expedido por órgão oficial e com validade nacional - original e 1 (uma) cópia;
- CPF - original e 1 (uma) cópia;
- Título de Eleitor - original e 1 (uma) cópia;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau). Deverá constar expressamente que o candidato concluiu o Ensino Médio (2º grau) - original e 1 (uma) cópia.

(Candidato com Ensino Médio em curso: deverá apresentar Declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio constando que a conclusão do referido Ensino Médio (mês e o ano) ocorrerá em data anterior ao início do ano/semestre letivo de ingresso no curso de Medicina).

(Candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior: deverá apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão com tradução juramentada e o documento de convalidação dos estudos no Brasil emitido pela competente Secretaria Estadual de Educação);

- Certificado de conclusão do Ensino Médio com publicação em Diário Oficial*

**Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro da conclusão do Ensino Médio (2º grau) para os candidatos que terminaram o citado curso a partir de 1985 (Diligência S.E.E. 1530/90; 1531/90; 1560/90), quando pertinente. Estão dispensados da publicação no D.O. RJ os candidatos que concluíram o Ensino Médio (2º grau) Regular e Técnico Profissionalizante a partir de 2016, exceto os concluintes na modalidade Jovens e Adultos e na Educação a Distância (Deliberação do C.E.E 357/2016).*

- Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) - original e 1 (uma) cópia;
- Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino - original e 1 (uma) cópia;
- Comprovante de Residência; - 1 (uma) cópia;
- Atestado de vacina contra COVID e de Tétano e Hepatite B; original e 1 (uma) cópia;
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar (e outras parcelas vencidas em caso de ingresso tardio).

7.3.1 Os alunos menores de 18 anos deverão vir acompanhados pelos responsáveis legais, no ato da matrícula, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.3.2 - A matrícula poderá ser feita por procurador mediante procuração específica para o ato, com firma reconhecida em cartório.

7.3.3 - Na hipótese de o candidato convocado para matrícula não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no **item 7.3**, o mesmo será eliminado do presente Concurso Vestibular e sua matrícula não será efetivada, conforme normas internas da **FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS** e **essa vaga** será preenchida através da(s) **Reclassificação(ões)** a ser(em) convocada(s) após as matrículas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Na hipótese de realização de outros processos seletivos vinculados a este instrumento, o número de vagas, critérios de seleção e calendário serão definidos e publicados em Termo Aditivo ao presente Edital.

8.2. O Processo Seletivo do presente Edital é válido apenas para o 2º semestre letivo de 2023.

8.3. A **Faculdade de Medicina de Petrópolis** participa do Programa Universidade para Todos (**PROUNI**) e do Programa de Financiamento ao Estudante (**FIES**) submetendo-se às regras dos referidos Programas, inclusive quanto à oferta de vagas no curso.

8.4. A **FMP** poderá, de acordo com a legislação vigente, adotar Regime Especial de Aulas Não Presenciais, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação ou outros métodos ou técnicas pedagógicas compatíveis, quando necessário.

8.5. Serão observadas todas as determinações e orientações de autoridades governamentais e de saúde para o desenvolvimento das atividades educacionais, especialmente quanto às medidas de prevenção à COVID-19.

8.6. Os dados pessoais do candidato serão tratados para viabilizar sua participação no processo seletivo; realizar a sua matrícula quando aprovado; possibilitar a comunicação entre as partes sobre a Seleção ou para enviar informações da UNIFASE/FMP e seus cursos, de acordo com o interesse do titular; analisar o perfil geral dos candidatos que demonstram interesse pelos cursos oferecidos e, com isso, garantir que os cursos possam ir ao encontro do perfil identificado e criar comunicações mais assertivas. A Instituição coletará também dados sensíveis para cumprimento de informações exigidas pelas autoridades superiores e para adequação das suas instalações e equipe, no caso de candidatos com deficiência, para melhor atendimento. A Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais está disponível em www.unifase-rj.edu.br.

8.7. O Diretor poderá baixar instruções complementares ao presente Edital.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e, em grau de recurso, pela Diretor da **Faculdade de Medicina de Petrópolis**.

Petrópolis 24 de abril de 2023.

Prof. Paulo Cesar Guimarães
Diretor